



PORTARIA Nº 005 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede gratificação por titulação a Servidora Municipal, que menciona, na forma da Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 2014”.

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SR^a REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e da Lei nº 1.288/2014,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Campo Florido, especialmente em seus artigos 50 e 51;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimentos e certificados de cursos realizados, arquivados nas Pastas Funcionais, condizentes com a respectiva área de atuação no cargo efetivo ocupado pela servidora;

CONSIDERANDO o atendimento às exigências legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação por titulação a servidora abaixo relacionada, no percentual de 10% (dez por cento) de seus vencimentos básicos, referente à Conclusão de Curso de Pós Graduação.

Código	Servidor (a)	Matrícula Funcional	Cargo	Área Titulação Curso
1.	MIRIANE DOS REIS SENE ALVES	1628	Professor de Educação Fundamental	Educação Inclusiva, Especial e Políticas de Inclusão (FUNIP)



Art. 2º. Conceder gratificação por titulação aos servidores abaixo relacionados, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre seus respectivos vencimentos básicos, referente à Conclusão de Mestrado.

Código	Servidor (a)	Matrícula Funcional	Cargo	Área Titulação
1.				

Art. 3º. Conceder gratificação por titulação aos servidores abaixo relacionados, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre seus respectivos vencimentos básicos, referente à Conclusão de Doutorado.

Código	Servidor (a)	Matrícula Funcional	Cargo	Área Titulação
1.				

Art. 4º. As gratificações concedidas por esta Portaria não são cumulativas.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de apresentação do requerimento e da documentação comprobatória.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 03 de Fevereiro de 2023.

assinado digitalmente
Regina Márcia Castanheira Borges
Diretora Depto. Educação e Cultura

EXMO. SR. RENATO SOARES DE FREITAS PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO – MG.

MIRIANE DOS REIS SENE ALVES, brasileira, casada, servidora pública municipal, residente e domiciliada à Rua Dr. Ricardo Gomes Nogueira Ramos, nº 260, bairro Tereza Barrinha, nesta cidade de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, vem, respeitosamente expor e ao final requerer o que abaixo se segue:

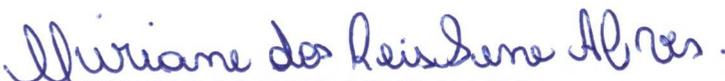
I - A requerente é servidora pública desde 03/04/2012, efetivada através do Concurso Público 001/2011, tomando posse do cargo de Professor de Educação Fundamental, que ocupa até o presente data.

II - A Lei nº 1288/2014 – Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação dispõe sobre o acréscimo de 10% do seu salário base pela conclusão do curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva, Especial e Políticas de Inclusão.

ISTO POSTO, pelos fatos articulados, embasados nos mencionados diplomas legais, REQUER seja concedido o acréscimo de 10% do seu salário base.

Pede Deferimento.

Campo Florido (MG), 02 de Fevereiro de 2023.


MIRIANE DOS REIS SENE ALVES
MAT.1628



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7AE-28E8-3394-96B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES (CPF 851.XXX.XXX-72) em 03/02/2023 12:26:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/B7AE-28E8-3394-96B7>